



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA N. 009/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA GMT CONSTRUÇÕES E RESTAURO EIRELI (PROCESSO 23109-007898/2020-96).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, reconduzida ao cargo de Reitora de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GMT Construções e Restauro Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.839.680/0001-49, sediada na Rua Ferro Brasileiro, S/N, bloco 07, apt 301, Bairro Siderurgia, em Ouro Branco/MG, CEP 36.420.000, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Magella Teixeira, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, doravante designada **CONTRATADA**, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo nº 23109-007898/2020-96, decorrente da **Tomada de Preços nº 004/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual nº 057/2021, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP nº 012, de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de execução da obra, bem como de vigência do contrato ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias. A vigência contratual fica prorrogada a partir de 24/02/2022 e término em 25/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

5-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 009/2021 e Aditivos Contratuais nº 040/2021, 050/2021 e 057/2021, ao qual se incorpora este Quarto Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE
LIMA:52900509653

Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE
DE LIMA:52900509653
Dados: 2022.02.11 18:43:43
-03'00"

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

GMT Construções e Restauro Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

PEDRO HENRIQUE
ARANTES NASCIMENTO
DIAS:08450608643

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE ARANTES
NASCIMENTO DIAS:08450608643
Dados: 2022.02.14 10:21:31 -03'00"

1ª

NOME/CPF:

ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:07922622635

Assinado de forma digital por
ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:07922622635
Dados: 2022.02.14 10:23:50 -03'00"

2ª

NOME/CPF: